



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Nota Técnica nº 128 /CGRH/SPOA/SE/MCIDADES

Brasília, 1<sup>o</sup> de Julho de 2015.

Assunto: Afastamento, do País, do servidor **HELDER MELILLO LOPES CUNHA**.  
Processo nº 80000.016743/2015-25

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata-se o presente de solicitação de afastamento, do País, do servidor **HELDER MELILLO LOPES CUNHA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Departamento de Produção Habitacional da Secretaria Nacional de Habitação, de 03 a 15 de julho de 2015, para participar *do KRIHS-IDB Urban Development Academy*, organizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo *Korea Research Institute for Human Settlements (KRIHS)*, na cidade de Seul, na República da Coreia.
2. O afastamento dar-se-á **com ônus limitado**, conforme informações constantes na CBR – 1704/2015, de 22 de maio de 2015, assim como na Nota Técnica nº 079/2015/DHAB/DUAP/SNH/MCIDADES, de 29 de junho de 2015, cabendo a este Ministério a manutenção do salário do servidor e demais vantagens do cargo, fls. 02-04, uma vez que as despesas com transporte aéreo, acomodação e diárias ficarão a cargo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
3. Conforme documentação acima mencionada, a participação do servidor é pertinente, uma vez que proporcionará o intercâmbio de conhecimento, entre a República da Coreia da América Latina e Caribe de forma a discutir a promoção das melhores práticas na região, assim como identificar maneiras de promover a cooperação multilateral em relação a temas urbanos e de habitação.
4. A presente solicitação está em conformidade com o inciso IV, artigo 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, que assim dispõe:

*“Art. 1º O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985:*

(...)

*IV - serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado;(...)"*

5. Em atendimento ao disposto na Portaria GM nº 321, de 15 de junho de 2015, os documentos inseridos neste processo foram encaminhados à Assessoria de Comunicação Social, para [autorizacaodeviagens@cidades.gov.br](mailto:autorizacaodeviagens@cidades.gov.br), fl. 25. E a justificativa para o descumprimento do prazo previsto no §2º do art. 2º da referida Portaria consta no Despacho da Secretária Nacional de Habitação, de 29 de junho de 2015, fl. 22. O convite para participação do evento foi enviado intempestivamente, apenas em 26 de junho de 2015.

6. Não obstante o processo encontrar-se devidamente instruído, a concessão de diárias será autorizada pelo Sr. Ministro de Estado, conforme art. 6º do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, o que será deliberado posteriormente, após os trâmites necessários do processo.


7. Desta forma, por estar de acordo com a legislação vigente, propõe-se o encaminhamento à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para ciência e posterior remessa à Secretaria Executiva com vistas à deliberação superior.

  
**Sâmia Oliveira**  
Coordenadora

De acordo.

À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, como proposto.

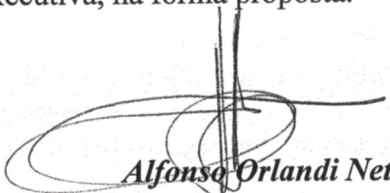
Em, 30 de 06 de 2015.

  
**Edna da Silva Amorim**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

De acordo.

À Secretaria Executiva, na forma proposta.

Em, 01 de 07 de 2015.

  
**Alfonso Orlandi Neto**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

De acordo.

À deliberação do Sr. Ministro de Estado das Cidades.

Em, de de 2015.

**Elton Santa Fé Zacarias**  
Secretário-Executivo

## MINUTA



### DESPACHO DO MINISTRO

Em            de            de 2015

**O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº. 80000.016743/2015-25, resolve:

Autorizar o afastamento, do País, do servidor **HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Departamento de Produção Habitacional da Secretaria Nacional de Habitação, de 03 a 15 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado, mantidos os vencimentos, para participar do *KRIHS-IDB Urban Development Academy (KIUDA)*, organizado conjuntamente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo *Korea Research Institute for Human Settlements (KRIHS)*, na cidade de Seul, na República da Coreia.

**GILBERTO KASSAB**